



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CFE/ACES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | LE 10.210.813-6 | IM 021407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 154
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CONTRATO Nº 244 /2022

INEXIGIBILIDADE N. 25/2022 PROCESSO N. 127/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO SEGUE:

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. of Rua Tapajós
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 7 e 18
Via Brasília
62 3257-9300
CEP 74911-620
Aparecida de Goiânia - GO

A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, fazenda “Fontes do Saber”, neste ato devidamente representada por seu Reitor **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LILIANE BUENO SOUTO SILVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.740.465/0001-72, estabelecida no município de Goiânia/GO, na Rua 35, Qd: 10H, Residencial Anuar Auad, Casa 16, Senador Canedo, por sua representante legal Sra. **Liliane Bueno Souto Silva**, inscrita no CPF sob o nº 037.210.481-99 e RG nº. 4853014 2ª Via, doravante denominada **CONTRATADA**, respectivamente, acordam e firmam o presente contrato, nos termos do Artigo 25, II e §1º, c/c art.13, VI da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13 Qd. 5-06,
Lote 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAJAPÓDIA

Av. Ministro João Alberto
J10 - Nova Cajapódia
64 3663-1892
CEP 75890-000
Cajapódia - GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de palestra ministrada pela Sra. **Liliane Bueno Souto Silva**, no evento “Lidera - Programa de Desenvolvimento de Líderes UniRV” – 4ª Edição.

1.2. A palestrante prestará serviços no dia 26 de outubro de 2022, conforme o cronograma abaixo:

Item	Nome do Evento	Número de Servidores	Carga Horária (horas)	Data/Horário
1	Palestra “Comunicação que gera oportunidades, com foco no engajamento de equipes.	80	1 hora e 30 minutos	26/10, às 10h

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 75280-070
Goianésia - GO

www.uniuv.edu.br

@uniuv

f/univoficial



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEF/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-0 | L.M. 021.407

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75201-970
Rio Verde - GO

2.1. Pelo objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, estando incluídas no preço as despesas com:

- Palestra para diretores de curso e coordenadores de setor/departamento.

CAMPUS APARECIDA

Rua Itá esq. C/ Rua Tapajós
Edifício B&B Business
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74811-800
Aparecida de Goiânia - GO

2.2 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº **05.25.12.364.6025.2129.339039** aprovada para o exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida F-15, Qd. S-06,
Lr. 08/13 Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

3.1. O pagamento pela execução dos serviços será realizado em parcela única, até 30 (trinta) dias após o recebimento da competente Nota Fiscal de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

CAMPUS CAIAPÓRIA

Av. Ministro João Alberto,
Júlio - Nova Caiapória
64 3663-1892
CEP 75890-000
Caiapória - GO

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficará a cargo do servidora **Profª. Dra. Leninne Guimarães Freitas**, conforme Portaria n. 843/2021.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado.

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2036
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deverá:

6.1.1 Executar os serviços conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

6.1.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta;

6.1.3 Corrigir às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pela Administração.

6.1.4 Apresentar requerimento e documentos para Cadastro de Fornecedor da UniRV;

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

LS



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 08/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 07.615.216/0001-78 | LE 10.210.819-6 | IM 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Seber
Campus Universitario
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. C/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74611-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida F-13, Qd. B-06,
Lote 08/13 Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74623-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília 2016
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73815-001
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

6.1.5 Apresentar Currículo Lattes e os documentos que comprovem a formação acadêmica e a experiência profissional;

6.1.6 Apresentar Comprovantes de que o valor cobrado é o mesmo aplicado no mercado (notas fiscais ou contratos com outras instituições);

6.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se :

7.1.1. Fornecer à Contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução da capacitação conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

7.1.2. Providenciar, para utilização do instrutor, os seguintes equipamentos: 1- microcomputador, com acesso à Internet; 2- Data show; 3- Quadro Branco; 4- Microfone; 5- Sala Climatizada; 6- Recepção dos participantes, 7- Credenciamento e 8- Apoio ao instrutor;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar na nota fiscal a sua efetiva prestação;

7.1.4. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes no termo de referência e neste Contrato;

7.1.5. Efetuar o pagamento nos prazos previstos;

7.1.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade constatada, solicitando a sua regularização.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | IM, 021407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. 07 Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
unidades 17 e 18
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lote 08/13, Setor Bela Vista
67 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75890-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-436, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 197
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art.78 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

9.2. Somente poderá ser rescindido o presente contrato no caso de não cumprimento de qualquer das obrigações ora contratadas, hipótese em que a parte infratora se sujeitará a uma multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato;

9.3. Qualquer circunstância de rescisão contratual deverá ser formalmente motivada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

11.1. A presente contratação terá vigência a partir da assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogada, a critério da administração, nos termos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

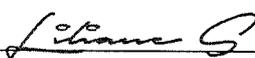
12.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

14.1- Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

LG

Página de assinaturas



Liliane Silva
037.210.481-99
Signatário

HISTÓRICO

24 out 2022 11:01:28	Liliane Bueno Souto Silva criou este documento. (E-mail: contatolilianebueno@gmail.com , CPF: 037.210.481-99)
24 out 2022 11:01:33	Liliane Bueno Souto Silva (E-mail: contatolilianebueno@gmail.com , CPF: 037.210.481-99) visualizou este documento por meio do IP 45.182.62.56 localizado em Senador Canedo - Goiás - Brazil.
24 out 2022 11:02:09	Liliane Bueno Souto Silva (E-mail: contatolilianebueno@gmail.com , CPF: 037.210.481-99) assinou este documento por meio do IP 45.182.62.56 localizado em Senador Canedo - Goiás - Brazil.

